



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.206/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1134 – Programa Atenção Básica Aquisição de Equipamentos

3049 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa prevista, a fonte de recurso 4011 – Incentivo à Atenção Básica, em razão do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 12 de Julho de 2017.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.206

Soledade, 12 / 07 / 2017